

Regulamento

Programa de Bolsas de Mérito FAM - Talento do Futuro

1. Objetivo

A Fundação Amélia de Mello ("Fundação"), a Associação Mafalda de Mello ("Associação") e o Centro Social e Paroquial de Colares ("Centro"), instituíram um Programa de Bolsas de Mérito, para apoiar ex-alunos do Centro, através da atribuição de bolsas aos melhores alunos. Este Programa tem início no 5º ano e oferece a possibilidade de acompanhar o percurso académico dos alunos até à Licenciatura.

2. Candidaturas

Os alunos que já tenham terminado o percurso escolar no Centro, e que tenham concluído o 5º ano e seguintes devem apresentar a sua candidatura de acordo com o seguinte:

2.1 Elegibilidade:

Podem apresentar candidatura os estudantes que:

- a) Tenham sido alunos do Centro Paroquial no 1º ciclo;
- b) Tenham obtido aproveitamento escolar no ano anterior ao pedido de bolsa com nota mínima de 4 em 5 ou de 16 em 20 valores, consoante o nível de ensino que frequentem;
- c) Tenham um rendimento "*per capita*" igual ou inferior a 15.000€ (quinze mil euros);
- d) Não beneficiem de outros apoios sociais para a prossecução de estudos.

2.2. Documentação a apresentar

A candidatura deve incluir os documentos que comprovem as condições de elegibilidade requeridas:

- a) A candidatura deverá ser feita através do formulário disponível no site da Fundação em: www.fundacaoameliaudemello.org.pt/cspcolares;
- b) Cópia do Cartão de Cidadão (ou outro documento oficial – passaporte, autorização residência, etc) do candidato;
- c) Documento oficial com a classificação obtida no final do ano letivo anterior;
- d) Para as Licenciaturas: Documento oficial com a classificação de entrada no curso superior (notificação oficial que o aluno vier a receber);
- e) Para as Licenciaturas: Apresentação de listagem certificada com as classificações anuais obtidas e comprovativo de matrícula no ano letivo seguinte;
- f) Cópia da última declaração de liquidação de IRS, Modelo 3 ou cópia do comprovativo de entrega da Declaração Modelo 3 de IRS via internet;
- g) Declaração da escola informando que não auferiu benefícios com origem em outra bolsa de estudo.
- h) Apresentar o IBAN de conta de que seja beneficiário ou titular;
- i) Documento do Centro Paroquial a atestar que é ex-aluno.

3. Atribuição das Bolsas

- a) Serão atribuídas 5 bolsas a alunos do 2º e 3º ciclo do básico, 3 bolsas a alunos do secundário e 3 bolsas a alunos de licenciatura, de acordo com a ordenação que será calculada tendo em conta a nota de acesso e o valor do "*per capita*";
- b) Em caso de igualdade, o primeiro critério de desempate a adotar será o rendimento mais baixo do agregado familiar;

- c) A atribuição das bolsas será decidida por um júri, nomeado pela Fundação, pela Associação e pelo Centro;
- d) O júri pode decidir cessar a Bolsa, ou a atribuição de qualquer uma das suas parcelas, se o aluno tiver um comportamento indigno, que viole os princípios éticos, se o seu desempenho escolar e respetiva avaliação, no final de cada ano letivo, demonstrar que o aluno não obteve aproveitamento escolar que lhe permita a matrícula no ano seguinte, de acordo com as normas em vigor no estabelecimento de ensino;
- e) O júri reserva-se o direito de não atribuir nenhuma das bolsas;
- f) Em casos devidamente fundamentados e por motivos excecionais, o Júri poderá apresentar propostas de atribuição das bolsas que não sigam todos os critérios indicados no presente regulamento.

4. Valor e pagamento das Bolsas

- a) O montante anual da bolsa para os alunos do ensino obrigatório será de 500€ em cada ano letivo;
- b) O montante anual da bolsa para os alunos de Licenciatura será de 1.150€ em cada ano letivo;
- c) Os montantes anuais das bolsas serão pagos ao bolseiro através de transferência, para a conta bancária indicada para o efeito..

5. Prazos

A candidatura deverá ser entregue, juntamente com todos os documentos solicitados, até ao dia **30 de outubro de 2026**. Só serão analisados os processos que tiverem todas as informações e documentação requerida completas.

6. Disposições finais

- a) Os candidatos e os beneficiários têm o direito de aceder aos seus dados pessoais e obter por parte da Fundação a retificação, atualização, eliminação e/ou portabilidade dos dados que lhes digam respeito, bem como o direito de oposição e/ou requerer a limitação do tratamento dos dados, bem como obter quaisquer esclarecimentos relacionados com o tratamento dos mesmos;
- b) Os dados serão conservados pelo período necessário para a gestão da bolsa, findo o qual serão eliminados;
- c) O júri decidirá sobre todas as matérias omissas na presentes regras e procedimentos;
- d) Todas as questões relativas a este regulamento e à atribuição das Bolsas de Mérito podem ser enviadas para o endereço de email info@fundacaoameliaudemello.org.pt